



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.019792/2021-38

Unidade Gestora: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 645/2021 VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, NA MODALIDADE DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS- INFRASTRUCTURE AS A SERVICE), PARA HOSPEDAGEM DE SISTEMAS E SERVIÇOS ESSENCIAIS, ABRANGENDO SUPORTE, MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado por sua Diretora de Administração e Finanças, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020 e, em conformidade com as atribuições previstas no Regimento Interno do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, e de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Economia, constituída nos termos da Lei nº 6.125, de 04/11/1974, alterada pela Medida Provisória MP nº 2.216-37, de 31/08/2001, e com Estatuto aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, estabelecida na cidade de Brasília - DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F, 10º Andar - Ed - Dataprev, CEP nº 70.070-931, neste ato representada por seu Diretor de Relacionamento e Negócios, **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, portador da cédula de identidade 1.***.74* SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº ***.950.***-53, e por seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade 1557***200* GEJSPC/MA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº ***.198.***-04, tendo em vista o que consta no Processo nº. 50600.019792/2021-38 e em observância às disposições contidas no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº. **014/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 645/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 218, segunda-feira, 22 de novembro de 2021, (SEI9793399), por mais 12 (doze) meses - **19/11/2022 a 19/11/2023**, nos mesmos termos executados pela CONTRATADA, para a prestação de serviços de computação em nuvem na modalidade de infraestrutura como serviço (*Infrastructure as a Service - IaaS*) para hospedagem de sistemas e serviços essenciais, em atendimento às necessidades da CONTRATANTE, abrangendo suporte técnico, monitoramento, gerenciamento, treinamento e serviços técnicos.

1.2. A duração do Instrumento ficará adstrita ao disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02 c/c art. 57, inciso II, e art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, podendo ser renovado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

1.3. O presente Termo Aditivo de Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT e, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global, para 12 (doze) meses, de **R\$ 2.362.509,24 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme abaixo especificado:

Composição Total						
Item	Característica	Métrica	Quantidade	Faturamento	Valor Total (Mensal)	Valor Total (Anual)
Nuvem Sob Medida (DDCVM64)	Processamento	DCPUs	64	Mensal fixo	R\$	R\$
	Memória	GB	512	Mensal fixo	10.885,09	130.621,08
Nuvem Sob Medida (DDCVM128)	Processamento	DCPUs	128	Mensal fixo	R\$	R\$
	Memória	GB	1024	Mensal fixo	21.770,19	261.242,28
Nuvem Sob Medida (DDCVM256)	Processamento	DCPUs	256	Mensal fixo	R\$	R\$
	Memória	GB	2048	Mensal fixo	43.540,37	522.484,44
Armazenamento	Sob Medida	TB	50	Mensal fixo	R\$	R\$
					24.050,31	288.603,72
	Sob Medida	TB	10	Mensal fixo	R\$	R\$
					4.995,06	59.940,72
	Sob Medida	TB	10	Mensal fixo	R\$	R\$
					4.995,06	59.940,72
	Sob Medida	TB	10	Mensal fixo	R\$	R\$
					4.995,06	59.940,72
Área de Proteção de Dados – Backup	Pacote	TB	50	Mensal fixo	R\$	R\$
					21.671,29	260.055,48
	Pacote	TB	15	Mensal fixo	R\$	R\$
					7.208,06	86.496,72
	Pacote	TB	15	Mensal fixo	R\$	R\$
					7.208,06	86.496,72
MaaS	Pacote	TB	15	Mensal fixo	R\$	R\$
					7.208,06	86.496,72
	Pacote	TB	15	Mensal fixo	R\$	R\$
					7.208,06	86.496,72
	Pacote	TB	15	Mensal fixo	R\$	R\$
					7.208,06	86.496,72
Comunicação de Dados	Nível básico	VM	112	Sob demanda	R\$	R\$
					1.985,76	23.829,12
	Internet	Mbps	100	Mensal fixo	R\$	R\$
					7.085,08	85.020,96
	Internet	Mbps	25	Mensal fixo	R\$	R\$
					1.771,27	21.255,24
	Internet	Mbps	25	Mensal fixo	R\$	R\$
					1.771,27	21.255,24
	Internet	Mbps	25	Mensal fixo	R\$	R\$
					1.771,27	21.255,24
	Internet	Mbps	25	Mensal fixo	R\$	R\$
					1.771,27	21.255,24

	Internet	Mbps	25	Mensal fixo	R\$ 1.771,27	R\$ 21.255,24
Total					R\$ 196.875,77	R\$ 2.362.509,24

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393003;

Fonte: 100;

Programa de Trabalho: 26.126.2126.218T.001;

Natureza de Despesa: 33.90.40.11 e 33.90.40.13;

Empenho: 2022NE001189 e 2022NE000065.

4. **CLÁUSULA QUARTA – NORMAS DE SEGURANÇA**

4.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

4.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que é parte integrante e inseparável do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – EFICÁCIA**

6.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

SAULO MILHOMEM DOS SANTOS

Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados

DATAPREV

(assinado eletronicamente)

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor de Relacionamento e Negócios

DATAPREV

(assinado eletronicamente)

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

Diretora de Administração e Finanças

DAF/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Alan do Nascimento Santos, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Milhomem dos Santos, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 18/11/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13002515** e o código CRC **412C2B27**.

Referência: Processo nº 50600.019792/2021-38

SEI nº 13002515



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |